

NOTA À IMPRENSA

Em atenção à decisão recentemente proferida pelo Juízo da 8ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS, a Defesa do Senador Delcídio do Amaral informa que a ratificação dos atos praticados pela Justiça Federal do Paraná no caso vinculado à Refinaria de Pasadena representa uma aplicação equivocada da Teoria do Juízo Aparente, inclusive contrária à jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal acerca da temática, eis que os indícios de crime eleitoral conexo estavam presentes desde o início do processo, como o próprio Tribunal Superior Eleitoral já reconheceu no caso concreto. Desse modo, a Defesa confia que a decisão será reformada pelas instâncias superiores, que, em cumprimento à jurisprudência da Suprema Corte, certamente reconhecerão a nulidade de todos os atos praticados nos autos pelo Juízo da 13ª Vara Federal de Curitiba/PR. Por fim, a Defesa esclarece que a decisão não representa risco algum – nem mesmo remoto – aos direitos políticos do Senador Delcídio do Amaral, cuja suspensão, nos termos da Lei da Ficha Limpa, só poderia ocorrer após condenação por órgão colegiado, o que não existe no presente caso.

Matteus Macedo
OAB/DF 70.111

Leonardo Castegnaro
OAB/DF 86.402

Lucas Grunvald
Acadêmico de Direito